



CONTRATO Nº 29 / 2019





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



2.1.7. Observar rigorosamente o disposto na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93;

2.1.8. Transferir de imediato à UFBA a posse e uso dos materiais de consumo adquiridos para a execução do projeto referido na Cláusula Primeira;

2.1.7. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos decorrentes dos recursos humanos não disponibilizados pela UFBA, bem como admitir e dirigir, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade trabalhista, todo o pessoal de que necessitar para a execução do objeto do presente Contrato;

2.1.8. Abrir conta específica para movimentação dos recursos recebidos;

2.1.9. Aplicar os recursos recebidos se a previsão de seu uso for superior a um mês e as receitas auferidas obrigatoriamente utilizadas no objeto do presente contrato, devendo constar de demonstrativo específico na prestação de contas final;

2.1.10. Submeter-se, também, além do previsto no Contrato, ao controle finalístico pelo órgão de controle governamental competente, como determina o art. 3º- A. inciso III da Lei 8958/94.

2.1.11. Os documentos comprobatórios referentes às aquisições de bens móveis e equipamentos adquiridos com recursos oriundos deste instrumento deverão ser encaminhados pela Fundação à Seção de Controle Patrimonial da Divisão de Material, simultaneamente à sua entrega e recebimento por responsável na Unidade ou Órgão de destino, juntamente com o respectivo Termo de Doação, para fins de registro patrimonial e contábil na Universidade;

2.1.14. Solucionar, judicialmente ou extrajudicialmente, quaisquer litígios com terceiros, decorrente da execução deste Contrato. Na hipótese da UFBA ser condenada subsidiariamente, caberá a esta direito de regresso contra a CONTRATADA.

2.1.15. Divulgar, na íntegra, em sítio próprio na rede mundial de computadores – internet:

2.1.15.1. o presente instrumento contratual

2.1.15.2. os relatórios semestrais de execução do contrato, indicando os valores executados, as atividades, as obras e os serviços realizados, discriminados por projeto, unidade acadêmica ou pesquisa beneficiária.

2.1.15.3. a relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza em decorrência deste contrato.

2.1.16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições exigidas para a sua contratação.

2.2. Da CONTRATANTE - UFBA

2.2.1. Receber os recursos provenientes de pagamentos, que serão depositados na Conta Única da União, por meio de GRU, a ser fornecida pela CCA - COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA;

2.2.2. Expedir Ordem de Serviço necessária à execução das atividades previstas no projeto a que se refere o caput da Cláusula Primeira;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

- 2.2.3.** Disponibilizar os recursos para a execução do projeto, em conformidade com as ordens de serviço de que trata a obrigação anterior;
- 2.2.4.** Responsabilizar-se tecnicamente pela implementação do Projeto mencionado na Cláusula Primeira e pela ordenação das despesas necessárias à execução do presente instrumento.
- 2.2.5.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços objeto do presente contrato;
- 2.2.6.** Receber os serviços ora contratados, após o cumprimento da obrigação:
- 2.2.6.1.** provisoriamente, por meio do responsável, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada sobre o término do serviço;
- 2.2.6.2.** definitivamente, em até 30 (trinta) dias, nos termos da alínea "b", do inciso i, do art. 73, da lei nº 8.666/93."

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RESPONSÁVEIS

3.1. A UFBA indica como ordenador e coordenador Professor **SERGIO LUIS COSTA FERREIRA-SIAPE nº 268481**, que acompanhará os serviços da **FEP**, e como fiscal **RENNAN GEOVANNY OLIVEIRA ARAÚJO – SIAPE Nº 1698441** do Instituto de Química, na forma do artigo 67 da Lei 8.666/93, o qual poderá adotar as medidas necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

- 4.1.** O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, e oitocentos reais) a ser repassado conforme Cronograma de Desembolso constante nas informações do projeto.
- 4.2.** Do valor constante do caput desta Cláusula a **CONTRATADA** fará jus a R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais), como **Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP)**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os valores que serão repassados pela UFBA correrão à conta da Fonte 250, Elemento 33.90.39, com recursos provenientes da contribuição dos alunos depositados na conta única da União.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A FEP apresentará **prestação de contas final** dos recursos recebidos, repassados pela UFBA, e dos rendimentos financeiros destes, se houver, até 30 dias após o término de vigência deste contrato, independente de cobrança, em conformidade com o disposto no inciso V, art. 4º-A, da Lei nº 8.958/94, Lei nº 12.349/10 e art. 11 do Decreto nº 7.423/10, devendo abranger os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto.

6.2 A composição da prestação de contas deverá ser apresentada, preferencialmente nesta ordem, em meio físico e/ou eletrônico, com:

- Ofício de encaminhamento;
- Contrato e termos aditivos respectivos;
- Plano de Trabalho;
- Cronograma de Desembolso;
- Extrato de conta corrente de movimentação financeira dos recursos do contrato;
- Extrato de conta de aplicação financeira dos recursos do contrato.
- GRU de devolução de saldo financeiro do contrato, quando houver.
- Relatório de execução de receita e despesa;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS

- i) Relatório de execução Físico-Financeiro;
- j) Relação de pagamento(s) efetuado(s) individualizado por elemento de despesa;
- k) Relação de bens adquiridos;
- l) Termo de Doação de bens adquiridos com recursos deste contrato;
- m) Fatura(s) de prestação de serviço da fundação contratada;
- n) Documentos legais e/ou fiscais comprobatórios de todas as despesas efetuadas, incluindo comprovantes de recolhimento de impostos, contribuições e taxas relacionadas às despesas respectivas.

6.3 A FEP apresentará prestação de **contas em caráter parcial**, composta com os itens listados na alínea 6.2, exceto o documento referente ao item "g", para o período que a situação requerer, quando:

- i) Transcorridos 12 meses de vigência deste contrato.
- ii) Quando houver prorrogação de vigência do contrato por prazo superior a 6 meses.
- iii) A qualquer tempo, por meio de solicitação expressa e justificada da CCConv.

6.3.1 O prazo para apresentação da prestação de contas referida na alínea anterior é de 20 (vinte) dias.

6.4 O Relatório de Receita e Despesa da Prestação de Contas Final, quando houver prestações de contas parciais, deverá consolidar os valores deste relatório dessas prestações de contas.

6.5 A UFBA decidirá, com base na legislação aplicável e normativos internos, sobre a regularidade ou não da execução dos recursos da prestação de contas apresentada, com base em análise técnica, dando-se conhecimento a essa Fundação.

6.6. A FEP apresentará, quando solicitado pela UFBA, documentos e/ou informações para fins de complementação de análise técnica sobre a prestação de contas parcial ou final apresentada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

7. 1. O Presente Contrato é firmado com dispensa de licitação, nos termos do inciso XIII, do artigo 24, da Lei Nº 8.666/93, combinado como o artigo 1º, da Lei 8.958/94, vinculando-se ao processo de dispensa de licitação nº 23066.015626/2019-70.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro 2019, podendo ser prorrogado, desde que devidamente justificado e de comum acordo entre as partes, através de Termo(s) Aditivos(s), até o limite máximo estipulado em lei, caso não haja denúncia de qualquer das partes, até 30 (trinta) dias antes da data de vencimento.

9. CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento, pela Contratada, de quaisquer cláusulas e/ou condições estabelecidas no presente instrumento ensejará a aplicação, pela Contratante, das sanções constantes nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

- 9.1.1.** Advertência;
- 9.1.2.** Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 24 meses;
- 9.1.3.** Multa de 10% do valor contratado, pela não prestação dos serviços;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS ACADÊMICOS



- 9.1.4.** Multa 0.3% por dia de atraso na prestação de serviço ou parte deste, calculada sobre o respectivo valor;
9.1.5. Multa de 2% sobre o valor do contrato por descumprimento de cláusula contratual, exceto a prevista no inciso III;
9.1.6. Multa de 2% pela prestação de serviço fora das especificações estabelecidas pela contratante, aplicada sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser prestado;
9.1.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO / DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO

10.1. Ocorrendo as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, o presente Contrato poderá ser rescindido, na forma prescrita no artigo 79 da mesma Lei.

10.2. A inexecução total ou parcial do Contrato, prevista no artigo 77 do referido diploma legal ensejará sua rescisão, com a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos no presente ajuste serão consultados às partes por escrito e resolvidos em conformidade com o disposto na legislação aplicável, em especial na Lei nº 8.958/94, seus Decretos nº 7.423/10 e o 8.241/2014 e, subsidiariamente, à Lei 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. Incumbirá à **UFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de Prestação de Serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Nos termos do inciso I do artigo 109 da Constituição Federal, o foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato é o da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.

13.2. E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o subscrevem.

Salvador, 16 de abril de 2019

JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
Reitor – UFBA

LUIZ ANTONIO MAGALHÃES PONTES
Diretor – FEP

Paulo César Miguel de Oliveira
Vice-Reitor no exercício
do Cargo de Reitor / UFBA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. Sanduleia da Silva Bonboza
019.174.945-13





UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E CONTRATOS



INFORMAÇÕES DO PROJETO 33/2019

DESCRIÇÃO DO PROJETO			
Número de Registro:	33/2019		
Data de Cadastro:	19/02/2019		
Custos de Execução(Total Detalhado):	R\$ 32.000,00		
Valor do Ressarcimento à Instituição:	R\$ 3.200,00		
Despesa Operacional e Administrativa do Projeto (DOAP):	R\$ 2.240,00		
Valor do Projeto:	R\$ 32.000,00		
Título do Projeto:	X WORKSHOP DE QUIMIOMETRIA		
Âmbito:	Nacional		
Tipo de Captação de Recurso:	TIPO B		
Tipo de Projeto:	EXTENSÃO - EVENTO		
Período de Execução:	19/04/2019 a 31/12/2019		
Área de Conhecimento:	Química		
Sub-área de Conhecimento:	Química Analítica		
IDENTIDADE DO OBJETO (OBJETIVO GERAL)			
O Workshop de Quimiometria é um evento de caráter multidisciplinar que congrega Químicos, Matemáticos, Geólogos, Biólogos, Engenheiros, Físicos, Estatísticos e outros profissionais envolvidos em questões de planejamento de experimentos, análise multivariada e calibração multivariada. O evento será dividido basicamente em três temas: Técnicas de planejamento de experimentos, calibração multivariada e análise multivariada. A programação contará com quatro conferências plenárias, palestras, mini-cursos, sessões coordenadas e pôsteres.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
Disseminar conhecimentos e informações na área de Quimiometria, através de palestras e divulgação de trabalhos na área, tendo em vista a melhoria contínua das ferramentas estatísticas e matemáticas, devolvidos à sociedade.			
OBJETIVOS ESPECÍFICOS			
Realização de cursos, conferências e apresentações de trabalhos abrangendo o desenvolvimento e aplicação de diferentes métodos em dados de origem química.			
ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATADO			
Contratado:	FEP - FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA	CNPJ:	15.255.367/0001-23
Endereço:	Rua Professor Severo Pessoa, 31	CEP:	40210630
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
Banco:		Praça Pagto.:	
Agência:		Conta Corrente:	
RESPONSÁVEL (CONTRATADO)			
Nome:	SANDRO LEMOS MACHADO	CPF:	526.924.695-34
Cargo:	Diretor	Função:	Diretor
CI/Órg. Exp.:	SSP		
ÓRGÃO/ENTIDADE CONTRATANTE			
Contratante:	UFBA - UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	CNPJ:	15.180.714/0001-04
Endereço:	Rua Augusto Viana, s/n - Palácio da Reitoria	CEP:	40110909
Cidade:	SALVADOR - BA	Telefone:	
RESPONSÁVEL (CONTRATANTE)			
Nome:	JOÃO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA	CPF:	356.474.425-87
Cargo:	Reitor	Função:	Prof Associado
CI/Órg. Exp.:	1370392		
MEMBROS DO PROJETO			
Participante da Instituição			Quantidade
PROFESSOR_EFETIVO			2



Origem	Formação	Função	Categoria	C.H. Dedicada
Servidor UFBA	DOUTORADO	COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: SERGIO LUIS COSTA FERREIRA (076.888.065-34) Email: slcf@ufba.br Matrícula: 268481 Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
Servidor UFBA	DOUTORADO	VICE-COORDENADOR	PROFESSOR_EFETIVO	-
Nome: ANA MARIA PINTO DOS SANTOS (089.173.965-34) Email: amps@ufba.br Matrícula: 286034 Carga Horária na Instituição: 40h/semana Dedicção Exclusiva				
PROFESSOR_SUBSTITUTO				0
SERVIDOR_TECNICO				0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO				0
DISCENTE DE MESTRADO				0
DISCENTE DE DOUTORADO				0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO				0
DISCENTE TÉCNICO				0
PROFESSOR_APOSENTADO				0
SERVIDOR_TECNICO_APOSENTADO				0
Total Participante da Instituição:				2
Participante Externo				Quantidade
INVENTOR_INDEPENDENTE				0
SERVIDOR_MILITAR				0
PESQUISADOR_CONVIDADO				0
DISCENTE DE GRADUAÇÃO				0
DISCENTE DE MESTRADO				0
DISCENTE DE DOUTORADO				0
DISCENTE DE ESPECIALIZAÇÃO				0
DISCENTE TÉCNICO				0
DISCENTE CARENTE				0
PROFISSIONAL CLT				0
VOLUNTÁRIO				0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA SEM REMUNERAÇÃO				0
PARTICIPANTE EXTERNO À UFBA COM REMUNERAÇÃO				0
PROFESSOR_CONVIDADO				0
Total Participante Externo:				0
Total Geral:				2

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta: 2. Realização do Evento

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. EXECUÇÃO	1.0 UN	Abril/2019	Abril/2019	UN	1,00	5.440,00
Especificação: Realização do evento						
Total da Meta 2:						R\$ 5.440,00

Meta: 1. PLANEJAMENTO

Etapas/Fase	Indicador	Período de Execução		Un. Medida	Quant.	Valor
1. PLANEJAMENTO	1.0 UN	Abril/2019	Abril/2019	UN	1,00	26.560,00
Especificação: Divulgação do projeto, inscrição dos participantes, convites a palestrantes, aquisição de passagens e diárias aos palestrantes. Preparação do material para divulgação, aquisição de material de consumo.						
Total da Meta 1:						R\$ 26.560,00

Total Geral das Metas: R\$ R\$ 32.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO

Código	Valor/Reajuste Previsto	Total/Valor a Pagar
DIÁRIAS (339014)	R\$ 0,00	R\$ 2.242,00
MAT. CONSUMO (339030)	R\$ 0,00	R\$ 1.608,00
PASSAGENS (339033)	R\$ 0,00	R\$ 3.510,00
SERV. PESSOA FÍSICA - 339036 (339036)	R\$ 0,00	R\$ 3.000,00

SERV. PESSOA JURÍDICA (339039)	R\$ 0,00	R\$ 15.300,00
RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO (888888)	R\$ 0,00	R\$ 5.440,00

DIÁRIAS - 339014

Favorecido	Finalidade	Internacional	Quantidade	Valor da Diária	Valor Total
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Participação no X Workshop de Quimiometria	Não	10,00	R\$ 224,20	R\$ 2.242,00
Observação: Diárias					
					Total (R\$): 2.242,00

MATERIAIS DE CONSUMO - 339030

Material	Observação	Valor
1 - PASTAS PARA EVENTOS E SEMINÁRIOS		R\$ 1.608,00
		Total (R\$): 1.608,00

PASSAGENS - 339033

Favorecido	Tipo	Internacional	Quantidade	Valor	Total
MEMBRO DA EQUIPE NÃO DETALHADO	Aérea	Não	3	R\$ 1.170,00	R\$ 3.510,00
Finalidade: Apresentação de trabalho no evento					
Trecho: - (Ida e Volta)					
					Total (R\$): 3.510,00

SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA - 339036

Finalidade	Elemento da Despesa	Quantidade de Membros	Quantidade de Parcelas	Valor	Total
Encargo Patronal s/ Serviço Pessoa Física	3600 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1,0	1,0	R\$ 650,00	R\$ 650,00
Apoio à limpeza	3625 - SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO	1,0	1,0	R\$ 750,00	R\$ 750,00
Serviços de digitação	3635 - SERV. DE APOIO ADMINIST., TECNICO E OPERACIONAL	1,0	1,0	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
					Total (R\$): 3.900,00

SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA - 339039

Serviço	Cooperativa	Observação	Valor Bruto
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Contratação de empresa especializada em áudio para o evento	R\$ 3.200,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Contratação de empresa para confecção de pastas para os participantes do evento	R\$ 2.000,00
3900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	Contratação de empresa para confecção de camisas para a equipe de apoio ao evento	R\$ 500,00
3947 - SERVICOS DE COMUNICACAO EM GERAL	Não	Contratação de empresa especializada para divulgação de material em painéis	R\$ 3.000,00
3941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	Não	Contratação de empresa para fornecimento de Coffee Break	R\$ 3.245,00
3941 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	Não	Contratação de empresa para fornecimento de coquetel	R\$ 3.355,00
			Total (R\$): 15.300,00

RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO - 000000

Natureza de Despesa	Valor	Observação
1001 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS DA FUNDAÇÃO	R\$ 2.240,00	
1003 - TAXA PROPLAN	R\$ 1.600,00	
1004 - TAXA PROEXT	R\$ 1.600,00	
		Total (R\$): 5.440,00

RESUMO DAS RUBRICAS

00.00.00	RESSARCIMENTO FINANCEIRO À INSTITUIÇÃO	R\$ 5.440,00
33.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	-
33.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-
33.90.14	DIÁRIAS	R\$ 2.242,00
33.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	-
33.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 1.608,00
33.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-

TOTAL RUBRICAS:

R\$ 32.000,00

33.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$ 3.510,00
33.90.35	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-
33.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	R\$ 3.900,00
33.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.300,00
33.90.41	AJUDA DE CUSTO	-
33.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	-
33.90.48	AUXÍLIO FINANCEIRO A PESSOA FÍSICA	-
33.90.95	INDENIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO DE CAMPO	-
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-
99.99.99	RESERVA TÉCNICA	-
TOTAL RUBRICAS:		R\$ 32.000,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Valor de Execução do Projeto (Total - DOAP - Valor do Ressarcimento à UFBA): R\$ 26.560,00

P 1:	R\$ 26.560,00
P 2:	R\$ 0,00
P 3:	R\$ 0,00
P 4:	R\$ 0,00
P 5:	R\$ 0,00
P 6:	R\$ 0,00
P 7:	R\$ 0,00
P 8:	R\$ 0,00
P 9:	R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 26.560,00

Despesa Operacional e Administrativa da Fundação de apoio - DOAP: R\$ 2.240,00

P 1:	-
P 2:	R\$ 2.240,00
P 3:	R\$ 0,00
P 4:	R\$ 0,00
P 5:	R\$ 0,00
P 6:	R\$ 0,00
P 7:	R\$ 0,00
P 8:	R\$ 0,00
P 9:	R\$ 0,00

Total Informado no Cronograma: R\$ 2.240,00

DOCUMENTOS ANEXADOS AO PROJETO

Tipo do Documento	Servidor Responsável	Data de Cadastro	Descrição
PROJETO ACADEMICO	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA	26/03/2019	Projeto de Ação de Extensão
AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA	26/03/2019	-
AD REFERENDUM	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA	26/03/2019	-

ALTERAÇÕES DE SITUAÇÃO DO PROJETO

Data	Situação Anterior	Situação Nova	Autenticado Digitalmente Por	Função	Unidade
26/03/2019 16:19	CADASTRADO	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA	CHEFE	INSTITUTO DE QUÍMICA

Observação: Registro de Acordo com as declarações de Carga Horária (Em atendimento ao Artigo 5º do Decreto nº 5.205/04 e item 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08), SEARA (Em atendimento às determinações do itens 9.2.22 do Acórdão nº 2731/08 do TCU) e de Conformidade Nepotismo (Em atendimento às determinações do itens 9.2.10 e 9.2.25 do Acórdão nº 2731/08 do TCU e Súmula Vinculante nº 13 do STF)

28/03/2019 10:52	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RETORNADO PARA AJUSTES	DANIELA RODRIGUES ALMEIDA BARROSO	SERVIDOR(A)	SETOR DE CONVENIOS/PROPLAN
---------------------	---------------------------	------------------------	-----------------------------------	-------------	----------------------------

Observação: Ajustar Cronograma de desembolso, diminuir o valor informado de 51.200,00 para 32.000,00; Plano de aplicação detalhar melhor as diárias conforme tabela da união.

28/03/2019 11:46	RETORNADO PARA AJUSTES	PENDENTE ANÁLISE FUNDAÇÃO	RITA DE CASSIA ALPOIM LAPINTO BATISTA	CHEFE	INSTITUTO DE QUÍMICA
---------------------	------------------------	---------------------------	---------------------------------------	-------	----------------------

Observação:



SIPAC | Superintendência de Tecnologia da Informação - (71) 3283-6100 | Copyright © 2005-2019 - UFRN - iramaia.intranet.ufba.br

Visto Diretor Patrimônio	Visto Assessoria Diretoria FEP	Visto Diretor Geral FEP
-----------------------------	--------------------------------------	-------------------------------



 SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL SOLICITAÇÃO DE EMPENHO		DATA EMISSÃO 16/04/19	Nº DO DOCUMENTO SIAFI 800 627		Nº PÁG. 01	
CODIGO UGE / GESTÃO 153038/15223		UNIDADE GESTORA / UNIDADE EMITENTE (UGR) UFBA – INSTITUTO DE QUÍMICA - 120115				
CREDOR FEP – FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA UFBA				CNPJ/CPF/UG GESTÃO 15.255.367/0001-23		
ENDEREÇO – RUA / Nº / BAIRRO / CEP Rua Professor Severo Pessoa, 31			MUNICÍPIO SALVADOR		UF BA	
COD. EVENTO 401091		ACORDO / CONVÊNIO / TERMO DE COOPERAÇÃO Contrato UFBA/FEP. Projeto SIPAC 33/2019 - X WORKSHOP QUIMIOMETRIA				
401091 – EMPENHO DE DESPESA 401092 – REFORÇO DE EMPENHO 401093 – ANULAÇÃO DE EMPENHO						
ESF 1	UO 26232	PTRES 108214	NAT. DESPESA 339039	FONTE 8250	CÓD. UGR 153828	
			PLANO INTERNO V20RKG01GRN			
TIPO EMPENHO 5		MODALIDADE LICITAÇÃO 6		REFERÊNCIA DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Lei 8666/93 Art. 24 Inciso XXIII		
1 – ORDINÁRIO 3 – ESTIMATIVO 5 – GLOBAL		1 – CONCURSO 2 – CONVITE 3 – T. PREÇOS 4 – CONCORRÊNCIA 6 – DISP. LICITAÇÃO 7 – INEXIGÍVEL		8 – NÃO SE APLICA 9 – SUPRIMENTO DE FUNDO 10 – RDC 11 – CONSULTA 12 – PREGÃO		
		ORIGEM MATERIAL 1 – NACIONAL 2 – ESTRANGEIRO ADQUIRIDO NO BRASIL 3 – IMPORTAÇÃO DIRETA		Nº PROCESSO 2306.019309/2019-91 Nº EMPENHO ORIGINAL		
VALOR EMPENHO R\$ 20.227,50		VALOR POR EXTENSO (VINTE MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS CINQUENTA CENTAVOS)				
ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO						
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	339039.65	Para atender despesas com o gerenciamento do recurso financeiro para a realização do Projeto X WORKSHOP QUIMIOMETRIA. 2019ND000538 Dispensa de Licitação nº 17/2019	UN	01	R\$ 20.227,50	R\$ 20.227,50
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA COORDENAÇÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS NOTA DE EMPENHO CONFERIDA DATA: 16/04/19 ASSINATURA: [Assinatura] LANÇADO NO SIAFI DATA: ASSINATURA:						
EMITENTE			ORDENADOR DESPESA			

2019068021	Rejane Lima Sales	24	51,45	75,45	2º	Classificada
2019068008	Delúbia Melo de Moraes Oliveira	24	48,16	72,12	3º	Classificada
2019068049	Jessica Bruna Meneses da Silva	20,7	32,62	53,32	4º	Classificada
2019068015	Cristiane Keile Dias Rufino	19,5	23,87	43,37	-	Eliminada
2019068038	Medianeira da Silva Carvalho	18	-	-	-	Eliminada
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD						
Não houve candidatos classificados.						

1.3. C - Professor Substituto - Química - Regime de Trabalho de 20h ou 40h semanais.

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC						
Inscrição	Candidato	Prova de Títulos	Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação	Resultado
201906C023	Mariana Moreira Sidel Maia	12,3	47,04	59,34	1º	Aprovada
201906C002	Flávia Augusta Dias Galarza	11,1	44,45	55,55	2º	Classificada
201906C070	Benedito do Nascimento Sousa	24	9,56	33,56	-	Eliminado
201906C031	Julio César Dávila Pereira Paixão Costa	7,8	17,03	24,83	-	Eliminado
201906C023	Mariana Moreira Sidel Maia	12,3	47,04	59,34	-	Eliminado
PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD						
Não houve candidatos classificados.						

FLÁVIO ELIZIÁRIO DE SOUZA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO TRIÂNGULO MINEIRO
CAMPUS PARACATU**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2019 - UASG 158309**

Nº Processo: 23203000233201940. Objeto: Aquisição de Material de acondicionamento e embalagem para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Campus Paracatu e demais órgãos participantes.. Total de Itens Licitados: 42. Edital: 23/04/2019 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h30. Endereço: Rod. Mg 188 Km 167, Fazendinha - Paracatu/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158309-5-00002-2019. Entrega das Propostas: a partir de 23/04/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/05/2019 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais:

HEBER SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro

(SIASnet - 22/04/2019) 158309-26413-2019NE800015

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2019

CONTRATO nº 44/19. CONTRATANTE: UFAL. CONTRATADO(A): Humberto Barbosa Ferreira Júnior, CPF: 180.xxx.xx8-59. OBJETO: Contratação Temporária de Professor Substituto, com fundamento na Lei nº 8.745/93. Proc. 23065.006276/19-61. REMUNERAÇÃO MENSAL: Equivalente à remuneração paga ao ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A-501, em regime de 40 (quarenta) horas. VIGÊNCIA INICIAL: 17/04/19 a 31/12/19. DATA DE ASSINATURA: 16/04/19.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2019 - UASG 153028

Nº Processo: 23087000861201907. Objeto: Contratação de serviços postais e de malote pelo período de 60 (sessenta) meses para atender a UNIFAL-MG. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso VIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública. Declaração de Dispensa em 17/04/2019. CRISTIANO JUSTINO DE SOUSA. Chefe da Divisão de Compras em Substituição. Ratificação em 17/04/2019. ANEZIO EUGENIO DE FARIA JUNIOR. Ordenador de Despesa por Dc. Valor Global: R\$ 600.000,00. CNPJ CONTRATADA : 34.028.316/0015-09 EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

(SIDE - 22/04/2019) 153028-15248-2019NE800001

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20/2019 - UASG 153028

Nº Processo: 23087002261201975. Objeto: Contratação de serviços de manutenção no equipamento ESPECTROFOTÔMETRO NanoDrop 2000 - ThermoFisher com fornecimento de peças, marca Thermo Fisher / APPLIED BIOSYSTEMS para atender a UNIFAL-MG. Total de Itens Licitados: 00002. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Fornecedor com Declaração de Exclusividade. Declaração de Inexigibilidade em 10/04/2019. CRISTIANO JUSTINO DE SOUSA. Chefe da Divisão de Compras em Substituição. Ratificação em 10/04/2019. ANEZIO EUGENIO DE FARIA JUNIOR. Ordenador de Despesa por Dc. Valor Global: R\$ 23.107,07. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0002-35 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDE - 22/04/2019) 153028-15248-2019NE800001

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019

Nº Processo: 23087.004628/2019-95. Contratante: Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG. CNPJ: 17.879.859/0001-15. Contratada: Fundação de Apoio à Cultura, Ensino, Pesquisa e Extensão de Alfenas - FACEPE. CNPJ: 25.657.149/0001-79. Objeto: Gerenciamento Administrativo e Financeiro do Evento Curso de Pré-Incubação de Empresas - 4ª Edição. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XIII.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2019 - UASG 153038**

Nº Processo: 23066026303/18-21.

DISPENSA Nº 16/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A - EXTENSAO. Objeto: Apoio da FAPEX na Execução do Curso de Especialização em Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofacial. Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e 8958/94, alteradas pela Lei 12349/10, regulamentada pelos Decretos 7423/10 e 8241/14. Vigência: 17/04/2019 a 28/02/2021. Valor Total: R\$183.600,00. Fonte: 8250110003 - 2019NE800441. Data de Assinatura: 17/04/2019.

(SICON - 22/04/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2019 - UASG 153038

Nº Processo: 23066045626/19-70.

DISPENSA Nº 17/2019. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 15255367000123. Contratado : FUNDACAO ESCOLA POLITECNICA DA - BAHIA. Objeto: Apoio da FEP na execução do projeto X Workshop de Quimiometria. Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e 8958/94, alteradas pela Lei 12349/10, regulamentada pelos Decretos 7423/10 e 8241/14. Vigência: 16/04/2019 a 31/12/2019. Valor Total: R\$28.800,00. Fonte: 8250110003 - 2019NE800627. Data de Assinatura: 16/04/2019.

(SICON - 22/04/2019) 153038-15223-2019NE800100

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2019 - UASG 153038

Nº Processo: 23066066623/18-13.

DISPENSA Nº 97/2018. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA -CNPJ Contratado: 14645162000191. Contratado : FUNDACAO DE APOIO A PESQUISA E A - EXTENSAO. Objeto: Apoio da FAPEX na Execução do Projeto Canteiro Modelo de Conservação - Ações de Salvaguarda e Conservação do Patrimônio Cultural de Igatu. Fundamento Legal: Leis Federais 8666/93 e 8958/94, alteradas pela Lei 12349/10, regulamentada pelos Decretos 7423/10 e 8241/14. Vigência: 17/04/2019 a 21/05/2020. Valor Total: R\$350.000,00. Fonte: 100697169 - 2019NE800641. Data de Assinatura: 17/04/2019.

(SICON - 22/04/2019) 153038-15223-2019NE800100

COMPLEXO HOSPITALAR E DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2019 publicado no D.O. de 16/04/2019, Seção 3, Pág. 73. Onde se lê: Valor R\$ 153.600,00 Leia-se: Valor R\$ 220.800,00

(SICON - 22/04/2019) 150247-15223-2019NE800100

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA**

RETIFICAÇÃO

No Edital N.º 1, de 05/02/2019, publicado em 06/02/2019, Seção: 3, Pág. 76, onde se lê: "Wenia Valdevino Félix"; leia-se: "WENIA VALDEVINO FÉLIX DE LIMA".

CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA AGROALIMENTAR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor do Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar notifica a empresa Biox Comercio de Produtos Médicos Laboratoriais Eireli, CNPJ: 23.300.220/0001-36, a sanar pendências com o Centro de Ciências e Tecnologia Agroalimentar - CCTA da UFCG constantes no processo administrativo nº 23096.01206/19-43. Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, para, querendo, apresentar defesa sob pena de serem adotados os procedimentos administrativos para aplicação das sanções cabíveis.

Pombal-PB, 22 de abril de 2019
ANIELSON DOS SANTOS SOUZA

